



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: A.M.R. SECURITIZADORA S/A

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2600125393

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	005			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO

PORTO ALEGRE

Local

14 Abril 2026

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300081729 em 23/04/2026 da Empresa A.M.R. SECURITIZADORA S/A, Nire 43300081729 e protocolo 260907618 - 23/03/2026. Autenticação: 3843707414BE8E317572D3B39F834C81176096. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/090.761-8 e o código de segurança UpN5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



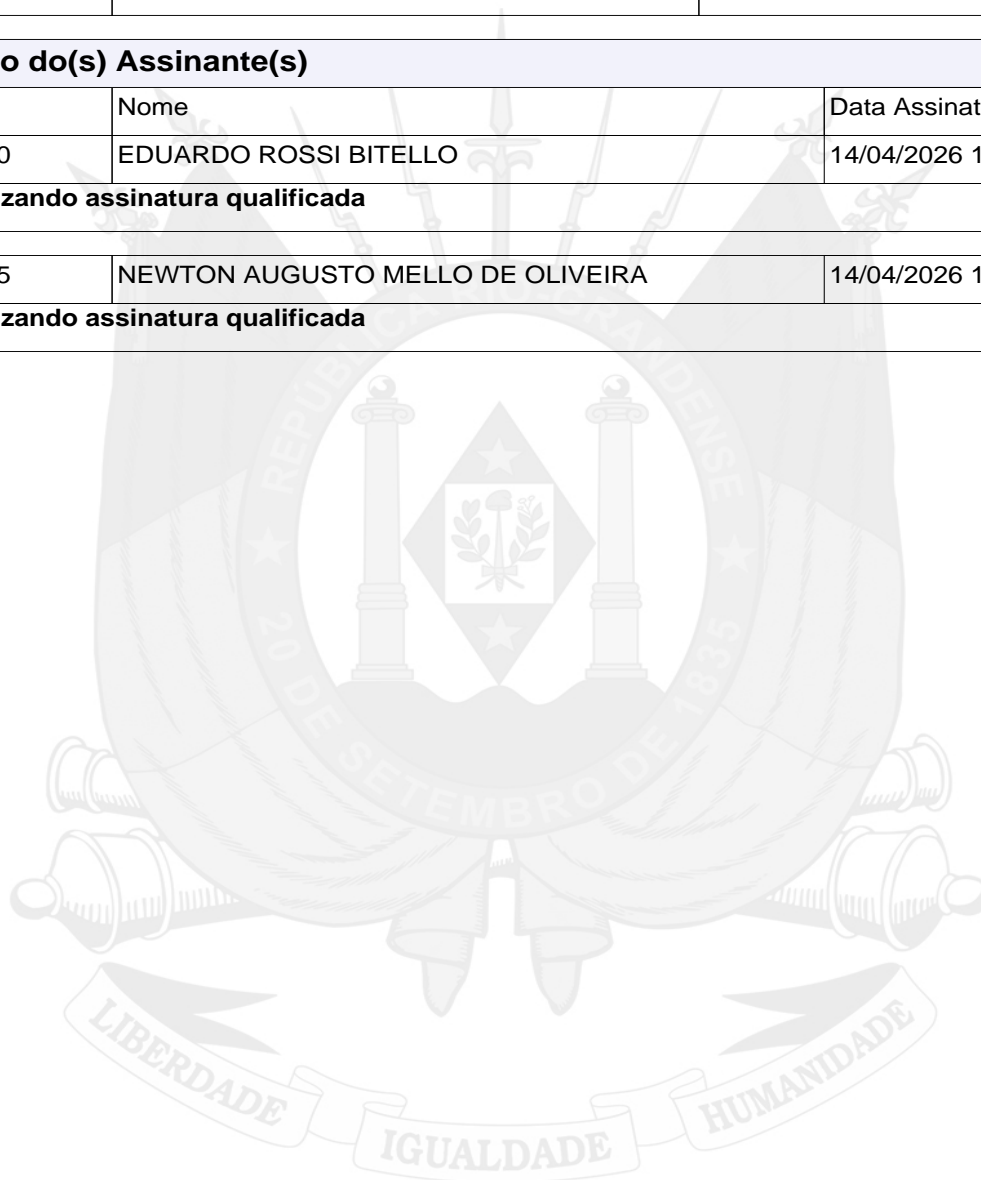
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/090.761-8	RSP2600125393	04/03/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
008.025.460-80	EDUARDO ROSSI BITELLO	14/04/2026 16:30:37
Assinado utilizando assinatura qualificada		
804.499.130-15	NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA	14/04/2026 16:22:02
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300081729 em 23/04/2026 da Empresa A.M.R. SECURITIZADORA S/A, Nire 43300081729 e protocolo 260907618 - 23/03/2026. Autenticação: 3843707414BE8E317572D3B39F834C81176096. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/090.761-8 e o código de segurança UpN5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



096610.2026.01.28.00012119-37

TRASLADO

Nº:46.673/089 - **ESCRITURA PÚBLICA DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA SUBSIDIÁRIA INTEGRAL**, como abaixo se segue. SAIBAM todos quantos esta pública escritura virem que, aos vinte e oito (28) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e seis (2026), nesta cidade de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, neste 10º Tabelionato de Notas, se fizeram presentes, em ambiente de videoconferência, através da plataforma <https://www.e-notariado.org.br>, como outorgante e reciprocamente outorgada: **SETEONZE PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob número 62.580.302/0001-33, com sede nesta Capital, na Rua Manoelito de Ornellas nº 55, sala 703, Bairro Praia de Belas, representada nos termos do Contrato Social, arquivado em 28 de janeiro de 2026, sob número 37.385, às folhas 32 a 36 do Livro 409 de Registros de Procurações, Autorizações Judiciais e Documentos de Representação Legal ou Convencional, por **Eduardo Rossi Bitello**, brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade número 1063455735, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF sob número 008.025.460-80, filho de Paulo Fernando Sant'anna Bitello e Deisi Rossi Bitello, residente e domiciliado nesta Capital; e **Michael Silva Soares**, brasileiro, empresário, casado, portador da carteira de identidade número 2074139953, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob número 812.902.170-68, filho de Valdomiro Gomes Soares e Rosemari Silva Soares, residente e domiciliado nesta Capital; e, como intervenientes: **EDUARDO ROSSI BITELLO** e **MICHAEL SILVA SOARES**, já qualificados; pessoas juridicamente capazes, reconhecidas e identificadas documentalmente como sendo as próprias por mim, Tabelião Substituto, do que dou fé. Pela outorgante e reciprocamente outorgada foi dito, por seus representantes:

Esse documento foi assinado por RAFAEL ANTONIO ZAMPROGNA.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código G5V3N-THQPZ-AX4SQ-F2LCZ



PRIMEIRO - Que resolve constituir uma sociedade por ações, sob a denominação de **A.M.R. SECURITIZADORA S/A**, adiante 'Companhia', a qual atuará como subsidiária integral da acionista fundadora, nos termos do artigo 251 da Lei nº 6.404/76. **SEGUNDO** - Que a convocação é dispensada pela presença da fundadora e subscritora, representante da totalidade do capital social da Companhia, conforme o Boletim de Subscrição, transcrito adiante sob '**DOCUMENTO 1**' e o respectivo depósito da integralização de 10% (dez) do preço de emissão das ações subscritas, realizado no Itaú Unibanco S/A, nos termos do artigo 80, II e III da Lei nº 6.404/76, transcrito adiante sob '**DOCUMENTO 2**'. **TERCEIRO** - Que, com o fim específico, disciplinando-se a Sociedade Anônima ora constituída pelos seguintes termos transcritos, devendo ser respeitados integralmente cumpridos pela Acionista Controladora, a ora Outorgante: **a)** aprova o Estatuto Social, transcrito adiante sob '**DOCUMENTO 3**'; **b)** declara formalmente constituída a **A.M.R. SECURITIZADORA S/A**, uma vez que foram observadas todas as formalidades legais; **c)** elege **Eduardo Rossi Bitello**, já qualificado, com a designação de Diretor Presidente e **Michael Silva Soares**, já qualificado, com a designação de Diretor Vice Presidente, compondo a diretoria pelo período de 03 (três) anos. Os Diretores receberão remuneração, no valor correspondente a, no mínimo, R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais). Considerando a responsabilidade, o tempo exigido pelo cargo, competência e reputação dos profissionais eleitos, poderá ser deliberado, por assembleia, a possibilidade de distribuição de lucros antecipados aos acionistas. Os Diretores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da Sociedade, por Lei especial ou, em

Esse documento foi assinado por RAFAEL ANTONIO ZAMPROGNA.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código G5V3N-THQPZ-AX4SQ-F2LCZ



096610.2026.01.28.00012119-37

TRASLADO

virtude de condenação criminal ou, por se encontrarem, sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade, bem como, não foram declarados inabilitados por Ato da Comissão de Valores Mobiliários; **d)** deixa de constituir o Conselho Fiscal, uma vez que a lei e o Estatuto, assim o permitem. **DOCUMENTO 1 - BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO:** "Boletim de subscrição do Capital Social da A.M.R. SECURITIZADORA S/A, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, estando R\$ 10.000,00 (dez mil reais) totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, neste ato, mediante depósito realizado no Banco Itaú Unibanco S.A, em conta especialmente aberta para essa finalidade e R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), totalmente subscrito, a ser integralizado, em moeda corrente nacional, no prazo de 01 (um) ano, a contar do registro deste instrumento na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul." Quadro Demonstrativo: =====

NOME, QUALIFICAÇÃO E DOMICÍLIO:	Nº DE AÇÕES SUBSCRITAS	VALOR (R\$)	(%)	CAPITAL INTEGRALIZADO (R\$)	CAPITAL A INTEGRALIZAR (R\$)
SETEONZE PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresaria limitada, inscrita no CNPJ					

Esse documento foi assinado por RAFAEL ANTONIO ZAMPROGNA.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código G5V3N-THQPZ-AX4SQ-F2LCZ



62.580.302/0001-33, estabelecida à Rua Manoelito de Ornellas, n° 55, sala 703, bairro Praia de Belas, CEP 90110-230, Porto Alegre/RS, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, sob NIRE 43.211.478.437, em 05/09/2025, neste ato, representado por seu sócio administrador EDUARDO ROSSI BITELLO, brasileiro, natural de Porto Alegre/RS, nascido em 29/06/1984, casado pelo regime da separação de bens, portador da Carteira de Identidade n° 1063455735, expedida pela SJS/II/RS e da Carteira de Identidade Profissional n° 74.935, expedida pela OAB/RS, inscrito no CPF sob n° 008.025.460-80, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Ildefonso Simões Lopes, n° 190, apto. 702, bairro Três Figueiras, CEP 91330-180, Porto Alegre/RS.											
<table border="1"> <tr> <td> <p> AÇÕES ORDINÁRIAS: TOTAL DE AÇÕES </p> </td> <td> <p> 100.000 100.000 </p> </td> <td> <p> 100.000,00 100.000,00 </p> </td> <td> <p> 100% 100% </p> </td> <td> <p> 10.000,00 10.000,00 </p> </td> <td> <p> 90.000,00 90.000,00 </p> </td> </tr> </table>	<p> AÇÕES ORDINÁRIAS: TOTAL DE AÇÕES </p>	<p> 100.000 100.000 </p>	<p> 100.000,00 100.000,00 </p>	<p> 100% 100% </p>	<p> 10.000,00 10.000,00 </p>	<p> 90.000,00 90.000,00 </p>					
<p> AÇÕES ORDINÁRIAS: TOTAL DE AÇÕES </p>	<p> 100.000 100.000 </p>	<p> 100.000,00 100.000,00 </p>	<p> 100% 100% </p>	<p> 10.000,00 10.000,00 </p>	<p> 90.000,00 90.000,00 </p>						

Esse documento foi assinado por RAFAEL ANTONIO ZAMPROGNA.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código G5V3N-THQPZ-AX4SQ-F2LCZ



096610.2026.01.28.00012119-37

TRASLADO

ORDINÁRIAS:

DOCUMENTO 2 - COMPROVANTE DO PAGAMENTO: "Banco Itaú - Comprovante de Transferência de conta corrente para conta corrente. Identificação no extrato: SETEONZE PARTICIPACO. Dados da conta debitada: Nome da empresa: EMPAY LTDA Agência: 8841 Conta corrente: 99854 - 8. Dados da conta creditada: Nome: Sociedade Anonima em Constit. Agência: 1614 Conta corrente: 62369 - 0. Valor: R\$ 10.000,00. Informações fornecidas pelo pagador: SETEONZE PARTICIPACOES LTDA. Transferência efetuada em 10/12/2025, às 16:11:32, via Sispag, CTRL 003619159220001. Autenticação: C8B1B7EA B894BA8F BB576D83 1F0C2BF9 0FAC6839." **DOCUMENTO 3 - "ESTATUTO SOCIAL: A.M.R. SECURITIZADORA S/A.**

Capítulo I - Da Denominação, da Sede, do Objeto e da Duração. Artigo 1º - Sob a denominação de A.M.R. SECURITIZADORA S/A fica constituída uma companhia, sob tipo jurídico de sociedade anônima, que se regerá por este estatuto e pela legislação vigente, que for aplicável. Artigo 2º - A sociedade terá por sede administrativa e foro jurídico o seguinte endereço: Rua Manoelito de Ornellas, nº 55, sala 703, bairro Praia de Belas, CEP 90110-230, Porto Alegre/RS, sendo-lhe facultado abrir e fechar filiais, sucursais, agências, escritórios, em qualquer parte do território nacional, ou fora dele, por deliberação da Diretoria. Artigo 3º - O objeto da companhia consiste, especificamente, as atividades de securitização de recebíveis. Artigo 4º - O prazo de duração da companhia será por tempo indeterminado. Capítulo II - Do Capital Social, Ações e Debêntures. Artigo 5º - O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, indivisíveis em relação à companhia. §1º- A companhia poderá emitir títulos múltiplos de

Esse documento foi assinado por RAFAEL ANTONIO ZAMPROGNA.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código G5V3N-THQPZ-AX4SQ-F2LCZ



ações e, provisoriamente, as cautelas que as representem, observando o disposto nos artigos 24 a 26, da Lei nº 6.404/76. §2º- As ações, os títulos múltiplos ou as cautelas serão escriturais e controladas no livro próprio de ações nominativas e, quando emitidas, serão assinadas pelos Diretores, isoladamente. Artigo 6º - Cada ação ordinária dará direito a 01 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais. Artigo 7º - No caso da venda de ações nominativas, os acionistas terão preferência em relação a terceiros, em igualdade de condições. Artigo 8º - O capital social poderá ser aumentado, possuindo os acionistas o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da assembleia que deliberou o aumento, para o exercício do seu direito de preferência na subscrição das ações. Parágrafo Único - Havendo a desistência expressa ou passagem do prazo referido no caput deste artigo, a preferência para subscrição das ações correspondentes será transferida ao outro acionista, observada a proporcionalidade do capital subscrito. Capítulo III - Da Administração da Companhia. Artigo 9º - A companhia será administrada por uma Diretoria, eleita em Assembleia Geral, composta por 02 (dois) Diretores, residentes e domiciliados no país, que serão eleitos por um período de 03 (três) anos, cujo mandato terminará sempre na Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício da sua gestão. §1º- Os Diretores poderão ser reeleitos e a investidura no cargo será feita por termo lavrado e assinado pelos respectivos Diretores, no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria", independentemente de qualquer caução ou garantia de sua gestão. §2º- Os Diretores receberão remuneração, conforme fixado em Assembleia Geral, observadas as disposições da Lei 6.404/76. Artigo 10º - Compete aos Diretores,

Esse documento foi assinado por RAFAEL ANTONIO ZAMPROGNA.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código G5V3N-THQPZ-AX4SQ-F2LCZ



096610.2026.01.28.00012119-37

TRASLADO

isoladamente, na forma prevista neste Estatuto, a representação da Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em todos os seus atos, bem como a gestão dos negócios sociais em geral e a prática de todos os atos de administração e de disposição, necessários ou convenientes ao cumprimento do objeto social, inclusive celebrar atos e contratos de qualquer natureza ou finalidade, bem como a venda de bens do Ativo Circulante. §1º- Para aquisição de bens móveis e imóveis, a alienação ou oneração de bens compreendidos na conta do Ativo Imobilizado, empréstimos, aval e/ou fiança, a companhia deverá ser representada por um Diretor, isoladamente. §2º- Vagando cargo de diretoria será convocada Assembleia Geral para eleição do substituto. §3º- Os Diretores deliberarão todas as vezes que for necessário ou conveniente, lavrando-se atas de suas deliberações no livro competente. §4º- Os Diretores eleitos declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a Administração da companhia, por Lei especial ou, em virtude de condenação criminal, se encontrarem, sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade, bem como, não foram declarados inabilitados por Ato da Comissão de Valores Mobiliários. Capítulo IV - Do Conselho Fiscal. Artigo 11º - O Conselho Fiscal será composto de 02 (dois) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, os quais exercerão seus cargos até a realização da primeira Assembleia Geral

Esse documento foi assinado por RAFAEL ANTONIO ZAMPROGNA.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código G5V3N-THQPZ-AX4SQ-F2LCZ



Ordinária, que se realizará após sua eleição, podendo ser reeleitos. Artigo 12º - O Conselho Fiscal não terá caráter permanente e somente funcionará quando a Assembleia Geral Ordinária assim decidir, ou a pedido dos acionistas, nos termos dos § 2º e 3º, do art. 161, da Lei nº 6.404/76. Artigo 13º - O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, terá atribuições e poderes que a lei lhe confere. Artigo 14º - Os membros efetivos do Conselho Fiscal farão jus à remuneração no período em que, instalado, estejam no efetivo exercício da função. Artigo 15º - No caso de vaga ou impedimento temporário, de qualquer membro efetivo do Conselho Fiscal, este será substituído pelo suplente mais votado e em caso de empate, pelo mais idoso, no caso de igualdade na votação. Capítulo V - Da Assembleia Geral. Artigo 16º - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á, anualmente, dentro dos 04 (quatro) primeiros meses, após o término do exercício social, para tomar as contas da Diretoria, discutir e votar as demonstrações financeiras; discutir e votar o parecer do Conselho Fiscal, quando instalado; deliberar sobre a destinação de lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos, e eleger membros da Diretoria e fixar sua remuneração, quando for o caso. Artigo 17º - A Assembleia Geral será, extraordinariamente, instalada sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas. Artigo 18º - A Assembleia Geral será instalada por convocação do Diretor e será dirigida por um Presidente aclamado entre os presentes, o qual escolherá o Secretário. Artigo 19º - As resoluções da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando, no cálculo, os votos em branco, excetuando-se os casos em que a lei exigir maioria qualificada. Artigo 20º

Esse documento foi assinado por RAFAEL ANTONIO ZAMPROGNA.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código G5V3N-THQPZ-AX4SQ-F2LCZ



096610.2026.01.28.00012119-37

TRASLADO

- A convocação da Assembleia Geral será feita na forma prevista no art. 294, da Lei 6.404/76, redação dada pela LC nº 182 de 1º de junho de 2021. Capítulo VI - Do Exercício Social e dos Resultados.

Artigo 21º - Ao final de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á o levantamento do balanço patrimonial da sociedade e das respectivas demonstrações financeiras previstas em Lei. Artigo 22º - O lucro líquido apurado no encerramento do exercício social, depois de deduzidas as amortizações e provisões previstas em Lei, será distribuído da seguinte forma: a) 5% (cinco por cento) para a constituição de Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social, bem como poderá ser dispensada no exercício em que o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas do capital, exceder 20% (vinte por cento) do capital social; b) 5% (cinco por cento), no mínimo, para pagamento de dividendos aos acionistas, pagável no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua declaração, ressalvada a hipótese de adiantamento do pagamento dos dividendos obrigatórios, quando os mesmos puderem ser pagos durante o exercício; c) O saldo ficará à disposição da Assembleia Geral, convocada para decidir sobre a sua respectiva destinação. Parágrafo Único - Não havendo oposição de qualquer acionista presente à Assembleia Geral, poderá esta deliberar a distribuição de dividendo inferior neste artigo, bem como a retenção de todo o lucro. Artigo 23º - À Diretoria é facultado providenciar o levantamento de balanços mensais, podendo ela declarar e deliberar dividendo à conta do lucro apurado nesse balanço. Parágrafo Único - A companhia poderá levantar balanço e distribuir dividendos em períodos menores, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício

Esse documento foi assinado por RAFAEL ANTONIO ZAMPROGNA.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código G5V3N-THQPZ-AX4SQ-F2LCZ



social não exceda o montante das reservas de capital, do que trata o artigo 182, §1º, da Lei 6.404/76. Capítulo VII - Da Liquidação da Companhia. Artigo 24º - A companhia será dissolvida nos casos previstos pela Lei em vigor, mediante a Assembleia Geral dos Acionistas, a qual designará o liquidante e o Conselho Fiscal, sendo que este funcionará somente na ocorrência de pedido dos acionistas. Capítulo VIII - Da hipótese de renúncia, incapacidade ou morte de Diretor. Artigo 25º - Ocorrendo renúncia, morte ou incapacidade superveniente do Diretor ou acionista, será convocada imediatamente uma Assembleia Geral Extraordinária. Se o Diretor falecido ou incapacitado possuir ações da companhia, estas caberão aos herdeiros legítimos e, somente neste caso, estes ocuparão cargos na Diretoria. Não havendo interesse dos herdeiros para ingressar na companhia, as ações do Diretor falecido ou incapacitado serão apuradas e pagas da seguinte forma: (i) O valor patrimonial das cotas será apurado através de Balanço especial, levantado à data do evento, por meio do qual serão avaliados os bens e direitos do ativo, tangíveis e intangíveis, a preço de saída (valor de mercado), além do passivo também a ser apurado de igual forma. (ii) O pagamento dos haveres ocorrerá no prazo de até 12 (doze) prestações mensais e consecutivas, devidamente corrigidas monetariamente pelo IPC-A/IBGE, ou outro índice que o substitua, a partir do dia 10 (dez) do segundo mês seguinte ao da data do óbito, salvo se houver ajuste em sentido contrário. Capítulo IX - Da Alienação das Ações. Artigo 26º - O acionista que desejar se retirar da companhia deverá manifestar esse desejo para a sociedade e para o acionista remanescente por escrito e restará imediato e automaticamente

Esse documento foi assinado por RAFAEL ANTONIO ZAMPROGNA.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código G5V3N-THQPZ-AX4SQ-F2LCZ



096610.2026.01.28.00012119-37

TRASLADO

afastado das atividades no ato da manifestação de sua vontade. O acionista que o desejar fazê-lo deverá notificar a companhia e o outro acionista antecedência mínima de 90 (noventa) dias. Parágrafo Primeiro: O valor dos haveres do acionista incapacitado ou falecido será apurado com base na situação real da companhia no último dia útil do mês em que realizada a notificação. Para tanto, a sociedade e o acionista remanescente obrigam-se a providenciar o levantamento de um balanço especial para este fim, levantado à data do evento, por meio do qual serão avaliados os bens e direitos do ativo, tangíveis e intangíveis, a preço de saída (valor de mercado), além do passivo também a será apurado de igual forma. Parágrafo Segundo: O balanço especial deverá, nos 10 (dez) dias subsequentes à data da sua elaboração, ser submetido à apreciação do acionista incapacitado ou falecido, que terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento, para dizer se com ele concorda ou, fundamentadamente, em quais aspectos dele diverge. Parágrafo Terceiro: Caso existam divergências relacionadas ao balanço especial, e essas não sejam solvidas, por mútuo consenso entre os acionistas, as partes poderão adotar as providências que entender cabíveis para solucionar o impasse. Parágrafo Quarto: Ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo anterior, os valores incontroversos, constantes em balanço especial, deverão ser pagos sem a necessidade de aguardar a solução dos pontos controvertidos. Neste caso e também na hipótese de não advir qualquer divergência a respeito do balanço especial, o pagamento dos haveres será sempre efetuado da seguinte forma: em 24 (vinte e quatro) parcelas, mensais e consecutivas, a partir do dia 10 (dez) do mês seguinte ao da concordância sobre os valores

Esse documento foi assinado por RAFAEL ANTONIO ZAMPROGNA.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código G5V3N-THQPZ-AX4SQ-F2LCZ



apurados em balanço, se as partes não ajustarem prazo diferente, de comum acordo. Referidas parcelas serão atualizadas monetariamente pelo IPC-A/IBGE, ou por outro que vier a substituí-lo.

Parágrafo Quinto: Se houver controvérsia sobre o cálculo, o pagamento do saldo residual será efetuado em até 12 (doze) parcelas mensais, igualmente corrigidas pelo IPC-A/IBGE, vencendo-se a primeira nos 30 (trinta) dias após restar, de forma definitiva, estabelecido o valor definitivo dos haveres.

Parágrafo Sexto: Incumbe ao acionista retirante a responsabilidade pelo pagamento de todas as despesas decorrentes de sua saída, inclusive o Balanço Patrimonial Específico.

Capítulo X - Disposições Gerais e Transitórias.

Artigo 27º - As questões omissas nos estatutos serão resolvidas, de acordo com o disposto na Lei 6.404/76 e demais legislações em vigor. E, depois de tudo lido, compreendido e aceito, conforme se verifica na Ata de Assembleia Geral de Constituição de Sociedade Anônima e no Estatuto Social, a única acionista firma o presente instrumento em 01 (uma) única via, na presença de 02 (duas) testemunhas." O presente instrumento público foi lavrado de acordo com o estabelecido no Provimento número 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ, publicado no Diário da Justiça em 30 de agosto de 2023. **A matrícula notarial eletrônica correspondente está localizada no canto superior esquerdo do ato.** Consulte a validade do ato notarial em www.docautentico.com.br/valida. Assim o disseram e me pediram lhes lavrasse esta escritura que, observadas todas as exigências legais e fiscais inerentes ao ato, lhes li, acharam conforme, aceitaram, ratificaram, outorgaram e assinaram. Eu, Angelo Trois Maestri, a digitei. Eu, RAFAEL ANTONIO ZAMPROGNA, Tabelião Substituto, a fiz

Esse documento foi assinado por RAFAEL ANTONIO ZAMPROGNA.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código G5V3N-THQPZ-AX4SQ-F2LCZ



096610.2026.01.28.00012119-37

TRASLADO

digitar, dou fé e assino. Emolumentos: Escr. c/ cont. financeiro (R\$ 100.000,00): R\$ 782,60 (0446.07.0700008.13987 = R\$ 59,80); Processamento eletrônico: R\$ 6,90 (0446.01.2500001.02693 = R\$ 2,20); Registro de procuração: R\$ 73,00 (0446.04.1100007.58999 = R\$ 5,50). **CERTIFICO** que o ato está assinado pelas partes e pelo servidor na forma acima mencionada. **NADA MAIS CONSTAVA.**

PORTO ALEGRE, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2026.

Assinado digitalmente por:
RAFAEL ANTONIO ZAMPROGNA
CPF: 011.633.030-97
Certificado emitido por AC REDE
IDEIA RFB
Data: 26/02/2026 10:16:20
03:00



RAFAEL ANTONIO ZAMPROGNA

Tabelião Substituto



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
096610 51 2026 00011496 07

Esse documento foi assinado por RAFAEL ANTONIO ZAMPROGNA.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código G5V3N-THQPZ-AX4SQ-F2LCZ





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: G5V3N-THQPZ-AX4SQ-F2LCZ

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

Matrícula Notarial Eletrônica: 096610.2026.01.28.00012119-37

✓ RAFAEL ANTONIO ZAMPROGNA (CPF 011.633.030-97) em 26/02/2026 10:19

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/G5V3N-THQPZ-AX4SQ-F2LCZ>



TRASLADO

Nº:47.208/116 - **ESCRITURA PÚBLICA DE ADITAMENTO** que se faz na forma abaixo. **SAIBAM** os que esta escritura virem, que aos quatorze (14) dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e seis (2026), neste 10º Tabelionato de Notas, Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, Rafael Antonio Zamprogna, Tabelião Substituto, com fundamento no artigo nº 838, parágrafo único, do Provimento 001/2020, da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, promove **ADITIVO** à Escritura Pública De Constituição de sociedade Anônima Subsidiária Integral, lavrada no livro 135 de Contratos, às folhas 163, datada de 28 de janeiro de 2026, sob nº 46.673/089, em que foram partes, como outorgante e reciprocamente outorgada: Seteonze Participações Ltda, e intervenientes: Eduardo Rossi Bitello e Michael Silva Soares, para declarar e fazer constar que: a 'Ata de Assembleia Geral de Constituição de Sociedade Anônima', o 'Estatuto Social' e o 'Boletim de Subscrição' mencionados na escritura ora aditada, referentes à empresa A.M.R. Securitizadora S/A, foram assinados por **Thalles Becker de Oliveira**, na qualidade de advogado, inscrito na OAB/RS sob número 83.907, o qual é brasileiro, casado, inscrito no CPF sob número 019.778.410-07, residente e domiciliado nesta Capital. O presente aditivo foi anotado no ato de origem. Assim sendo, fiz lavrar este aditamento que passa a fazer parte integrante da referida escritura, nada lhe alterando em seus demais termos. Eu, Angelo Trois Maestri, a digitei. Eu, Rafael Antonio Zamprogna, Tabelião Substituto, a fiz digitar, dou fé e assino. Emolumentos: Escr. s/ cont. financeiro: Dispensados (0446.04.1100007.62836); Processamento eletrônico: Dispensados (0446.01.2500001.34149). **CERTIFICO** que o ato está assinado pelas partes e pelo servidor na forma acima mencionada. **NADA MAIS CONSTAVA.**

Esse documento foi assinado por RAFAEL ANTONIO ZAMPROGNA.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://www.docautentico.com.br/valida> e informe o código B58WR-G9FPP-7727W-9WC6L



PORTO ALEGRE, TERÇA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2026.

Assinado digitalmente por:
RAFAEL ANTONIO
ZAMPROGNA
CPF: 011.633.030-97
Certificado emitido por AC REDE
IDEIA RFB
Data: 14/04/2026 12:58:26
03:00

RAFAEL ANTONIO ZAMPROGNA
Tabelião Substituto



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
096610 51 2026 00047803 24

Esse documento foi assinado por RAFAEL ANTONIO ZAMPROGNA.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://www.docautentico.com.br/valida> e informe o código B58WR-G9FPP-7727W-9WC6L



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43300081729 em 23/04/2026 da Empresa A.M.R. SECURITIZADORA S/A, Nire 43300081729 e protocolo 260907618 - 23/03/2026. Autenticação: 3843707414BE8E317572D3B39F834C81176096. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/090.761-8 e o código de segurança UpN5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: B58WR-G9FPP-7727W-9WC6L

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ RAFAEL ANTONIO ZAMPROGNA (CPF 011.633.030-97) em 14/04/2026 12:58 (Substituto)

Para verificar as assinaturas acesse <https://www.docautentico.com.br/valida> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://www.docautentico.com.br/valida/B58WR-G9FPP-7727W-9WC6L>





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/090.761-8	RSP2600125393	04/03/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
008.025.460-80	EDUARDO ROSSI BITELLO	14/04/2026 16:30:44
Assinado utilizando assinatura qualificada		

812.902.170-68	MICHAEL SILVA SOARES	14/04/2026 16:49:55
Assinado utilizando assinatura qualificada		

804.499.130-15	NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA	14/04/2026 16:22:09
Assinado utilizando assinatura qualificada		

019.778.410-07	THALLES BECKER DE OLIVEIRA	14/04/2026 16:24:35
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300081729 em 23/04/2026 da Empresa A.M.R. SECURITIZADORA S/A, Nire 43300081729 e protocolo 260907618 - 23/03/2026. Autenticação: 3843707414BE8E317572D3B39F834C81176096. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/090.761-8 e o código de segurança UpN5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





30
horas

**Banco Itaú - Comprovante de Transferência
de conta corrente para conta corrente**

Identificação no extrato: SETEONZE PARTICIPACO

Dados da conta debitada:

Nome da empresa: **EMPAY LTDA**

Agência: **8841**

Conta corrente: **99854 - 8**

Dados da conta creditada:

Nome: **Sociedade Anonima em Constit**

Agência: **1614**

Conta corrente: **62369 - 0**

Valor: **R\$ 10.000,00**

Informações fornecidas pelo
pagador: **SETEONZE PARTICIPACOES LTDA**

Transferência efetuada em 10/12/2025 às 16:11:32 via Sispag, CTRL 003619159220001.

Autenticação:

C8B1B7EAB894BA8FBB576D831F0C2BF90FAC6839

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itaubr.com.br/empresas Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300081729 em 23/04/2026 da Empresa A.M.R. SECURITIZADORA S/A, Nire 43300081729 e protocolo 260907618 - 23/03/2026. Autenticação: 3843707414BE8E317572D3B39F834C81176096. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/090.761-8 e o código de segurança UpN5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/090.761-8	RSP2600125393	04/03/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
804.499.130-15	NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA	14/04/2026 16:22:04
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300081729 em 23/04/2026 da Empresa A.M.R. SECURITIZADORA S/A, Nire 43300081729 e protocolo 260907618 - 23/03/2026. Autenticação: 3843707414BE8E317572D3B39F834C81176096. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/090.761-8 e o código de segurança UpN5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eu, **EDUARDO ROSSI BITELLO**, brasileiro, natural de Porto Alegre/RS, nascido em 29/06/1984, casado pelo regime da separação de bens, portador da Carteira de Identidade nº 1063455735, expedida pela SJS/II/RS e da Carteira de Identidade Profissional nº 74.935, expedida pela OAB/RS, inscrito no CPF sob nº 008.025.460-80, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Ildefonso Simões Lopes, nº 190, apto. 702, bairro Três Figueiras, CEP 91330-180, Porto Alegre/RS, tendo sido eleito Diretor Presidente da **A.M.R. SECURITIZADORA S/A**, em constituição, com sede na Rua Manoelito de Ornellas, nº 55, sala 703, bairro Praia de Belas, CEP 90110-230, Porto Alegre/RS; (“Companhia”), para a qual fui eleito na Assembleia Geral de Constituição, realizada na data de 09/09/2025, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei aplicável e o estatuto social da Companhia.

Para tanto, declaro, sob as penas da lei, que cumpro com os requisitos previstos nos artigos 146 e 147 e seus parágrafos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), não estando impedida de exercer a administração da Companhia, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por me encontrar em decorrência dela sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, para os fins do artigo 147, §1º, da Lei das S.A.

Para os fins do artigo 149, §2º da Lei das S.A., declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração de endereço será comunicada por escrito à Companhia.

Porto Alegre/RS, 09 de setembro de 2025

EDUARDO ROSSI BITELLO

Diretor Presidente

CPF nº 008.025.460-80





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/090.761-8	RSP2600125393	04/03/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
008.025.460-80	EDUARDO ROSSI BITELLO	14/04/2026 16:30:39
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300081729 em 23/04/2026 da Empresa A.M.R. SECURITIZADORA S/A, Nire 43300081729 e protocolo 260907618 - 23/03/2026. Autenticação: 3843707414BE8E317572D3B39F834C81176096. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/090.761-8 e o código de segurança UpN5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eu, **MICHAEL SILVA SOARES**, brasileiro, natural de Porto Alegre/RS, nascido em 09/11/1981, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2074139953, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 812.902.170-68, residente e domiciliado à Avenida Soledade, nº 40, apto. 1.101, bairro Petrópolis, CEP 90470-340, Porto Alegre/RS, tendo sido eleito Diretor Vice Presidente da **A.M.R. SECURITIZADORA S/A**, em constituição, com sede na Rua Manoelito de Ornellas, nº 55, sala 703, bairro Praia de Belas, CEP 90110-230, Porto Alegre/RS; (“Companhia”), para a qual fui eleito na Assembleia Geral de Constituição, realizada na data de 09/09/2025, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei aplicável e o estatuto social da Companhia.

Para tanto, declaro, sob as penas da lei, que cumpro com os requisitos previstos nos artigos 146 e 147 e seus parágrafos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), não estando impedida de exercer a administração da Companhia, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por me encontrar em decorrência dela sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, para os fins do artigo 147, §1º, da Lei das S.A.

Para os fins do artigo 149, §2º da Lei das S.A., declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração de endereço será comunicada por escrito à Companhia.

Porto Alegre/RS, 09 de setembro de 2025

MICHAEL SILVA SOARES

Diretor Vice Presidente

CPF nº 812.902.170-68





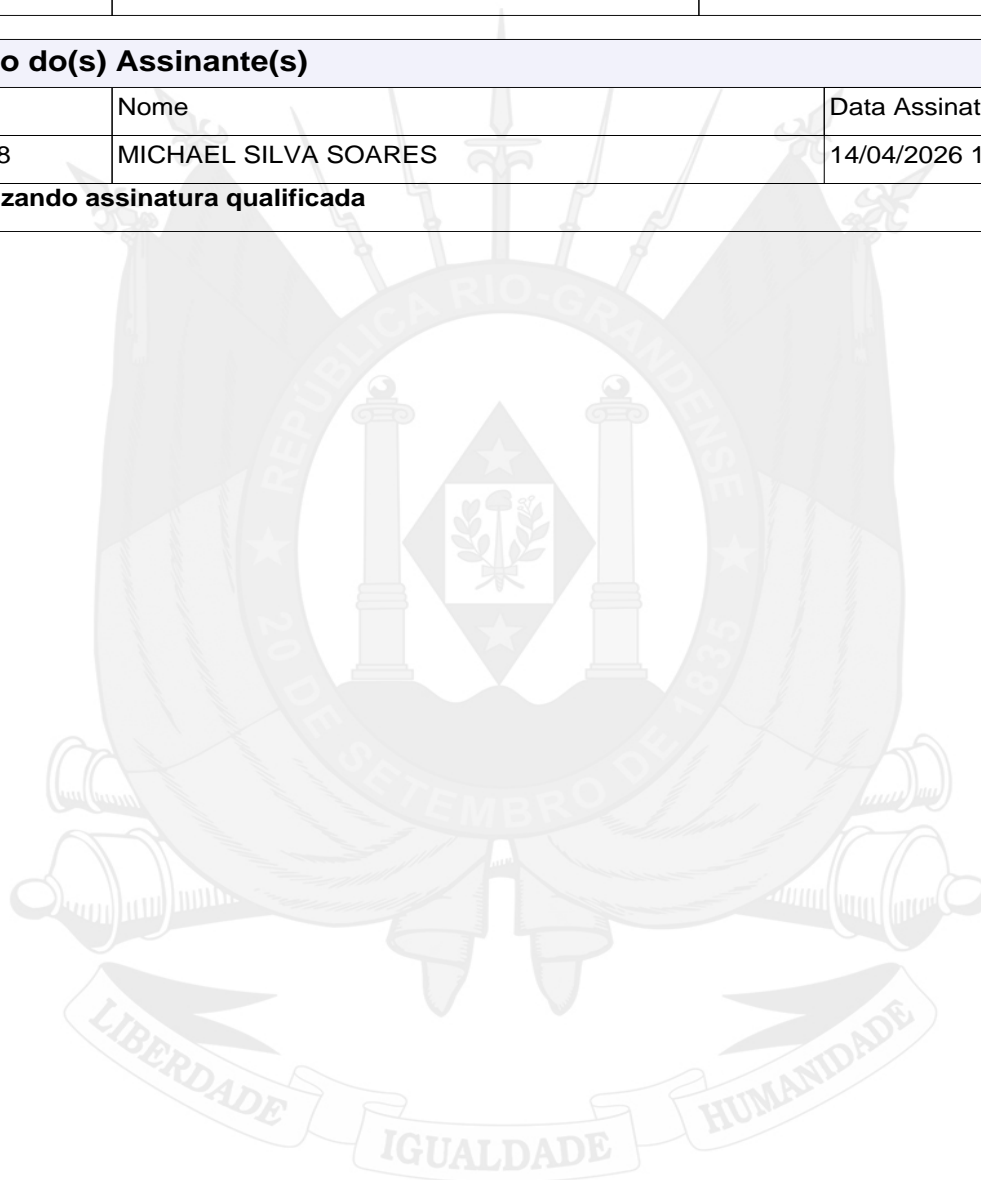
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/090.761-8	RSP2600125393	04/03/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
812.902.170-68	MICHAEL SILVA SOARES	14/04/2026 16:49:46
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300081729 em 23/04/2026 da Empresa A.M.R. SECURITIZADORA S/A, Nire 43300081729 e protocolo 260907618 - 23/03/2026. Autenticação: 3843707414BE8E317572D3B39F834C81176096. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/090.761-8 e o código de segurança UpN5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA, com inscrição ativa na(o) CRC/RS sob o nº 84645/O-1, expedida em 04/02/2011, inscrito no CPF nº 804.499.130-15, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é (são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
Documento Principal -Traslado de Escritura Pública de Constituição de Sociedade Anônima Subsidiária Integral, com Aditamento – lavrada no 10º Tabelionato de Notas de Porto Alegre/RS	17
Anexo 1 - Comprovante de Depósito de 10% do Capital Social efetuado no banco Itaú pela acionista SETEONZE PARTICIPAÇÕES LTDA - conforme autenticação C8B1B7EAB894BA8FBB576D831F0C2BF90FAC6839	1
Cópia simples da carteira profissional ou certidão de regularidade do profissional inscrito na CRC/RS, número: 84645/O-1.	1

PORTO ALEGRE, 14 de abril de 2026.

NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300081729 em 23/04/2026 da Empresa A.M.R. SECURITIZADORA S/A, Nire 43300081729 e protocolo 260907618 - 23/03/2026. Autenticação: 3843707414BE8E317572D3B39F834C81176096. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/090.761-8 e o código de segurança UpN5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa A.M.R. SECURITIZADORA S/A, de NIRE 4330008172-9 e protocolado sob o número 26/090.761-8 em 23/03/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43300081729, em 23/04/2026. O ato foi deferido eletronicamente pela TURMA 5 DE VOGAIS.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
804.499.130-15	NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA	14/04/2026 16:22:02
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	
008.025.460-80	EDUARDO ROSSI BITELLO	14/04/2026 16:30:37
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
804.499.130-15	NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA	14/04/2026 16:22:09
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	
019.778.410-07	THALLES BECKER DE OLIVEIRA	14/04/2026 16:24:35
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	
008.025.460-80	EDUARDO ROSSI BITELLO	14/04/2026 16:30:44
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	
812.902.170-68	MICHAEL SILVA SOARES	14/04/2026 16:49:55
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
804.499.130-15	NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA	14/04/2026 16:22:04
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 26/090.761-8.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
008.025.460-80	EDUARDO ROSSI BITELLO	14/04/2026 16:30:39
Assinado utilizando assinatura qualificada AC SAFEWEB RFB v5		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
812.902.170-68	MICHAEL SILVA SOARES	14/04/2026 16:49:46
Assinado utilizando assinatura qualificada AC SAFEWEB RFB v5		

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
804.499.130-15	NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA	14/04/2026 16:22:10
Assinado utilizando assinatura qualificada AC SAFEWEB RFB v5		

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
013.502.690-34	Paulo Afonso Pereira
456.261.620-20	Eduardo Cozza Magrisso
021.928.320-60	Camila Caumo Strack

Porto Alegre, sexta-feira, 24 de abril de 2026

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/04/2026



Documento assinado eletronicamente por Camila Caumo Strack em 23/04/2026, às 23:47.



Documento assinado eletronicamente por Paulo Afonso Pereira em 24/04/2026, às 08:06.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 26/090.761-8.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Eduardo Cozza Magrisso em 23/04/2026, às 08:58.



Documento assinado eletronicamente por 5ª Turma em 24/04/2026, às 08:06.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 26/090.761-8.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300081729 em 23/04/2026 da Empresa A.M.R. SECURITIZADORA S/A, Nire 43300081729 e protocolo 260907618 - 23/03/2026. Autenticação: 3843707414BE8E317572D3B39F834C81176096. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/090.761-8 e o código de segurança UpN5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. sexta-feira, 24 de abril de 2026



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300081729 em 23/04/2026 da Empresa A.M.R. SECURITIZADORA S/A, Nire 43300081729 e protocolo 260907618 - 23/03/2026. Autenticação: 3843707414BE8E317572D3B39F834C81176096. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/090.761-8 e o código de segurança UpN5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO-GERAL